

- ( V ) Sob o IFRS 9, um derivativo designado como instrumento de hedge é sempre mensurado pelo valor justo
- ( V ) Sob o IFRS 9, um derivativo não designado como instrumento de hedge é sempre mensurado pelo valor justo
- ( F ) Um hedge de fluxo de caixa sempre é feito com uso de derivativos
- ( F ) A parcela efetiva de um instrumento de hedge de valor justo é contabilizada no PL, sendo evidenciada na DRA (Demonstração de Resultados Abrangentes)